

Câmara Municipal - Deliberação de 02/11/2015

**-----PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO/CEDÊNCIA DAS VIATURAS
MUNICIPAIS PESADAS E DE PASSAGEIROS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 186, de 2015/10/29, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: *“Uma vez finalizado, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o período de consulta pública, informo que o presente regulamento não sofreu qualquer alteração nesta sede, nem no período de audiência dos interessados, dado não se ter verificado qualquer constituição como tal. Assim, está o projeto de regulamento de utilização/cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros em condições de ser aprovado para submissão à próxima Assembleia Municipal, se assim se entender”.* -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que o Regulamento em apreço foi objeto de consulta pública não se tendo recebido qualquer sugestão, conforme Informação presente à Câmara e subscrita pelo Sr. Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso, responsável pelo procedimento. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz referiu que este regulamento em matéria de competência para a decisão final de cedência de viaturas não está muito clara, havendo contradição entre o n.º 6 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 11.º, entendendo que será de esclarecer esta matéria, se efetivamente é da competência do Presidente da Câmara com possibilidade de delegação na vereação ou da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Presidente, sendo que, uma vez esclarecido este assunto, disse, nada ter a opor à aprovação do projeto de regulamento. Pedindo a palavra, o Sr. Chefe de Gabinete informou que esclarecerá esta matéria com os serviços jurídicos e que se introduzirão as correções legais de que haja necessidade.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Em face da informação do Sr. Vereador responsável pelo procedimento e da intervenção do Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Projeto de Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas e de Passageiros, mais tendo deliberado que o mesmo, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----